

DECRETO N.º 02.09.02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

QUALIFICA O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.309, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, sobre o Programa Municipal de Publicização e sobre a Comissão Municipal de Publicização;

CONSIDERANDO a realização do Edital de Chamamento Público n.º 24.07.01/2026 (Processo Administrativo n.º 2026.07.16-001/SMS), para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Beberibe;

CONSIDERANDO o parecer favorável quanto à conveniência e oportunidade da qualificação do Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação favorável emitida pela Comissão Municipal de Publicização (designada pela Portaria GAPRE n.º 20.07.003/2026), órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização quanto a conveniência e oportunidade da qualificação do Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza, como Organização Social na área da saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuação na área da saúde no âmbito do Município de Beberibe, o Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 27.450.038/0001-12, com sede na Rua 16, n.º 144, Bairro Centro, Barretos/SP, CEP 14.780-050, cujos objetivos estatutários são compatíveis com a finalidade de promoção, gestão, execução, desenvolvimento, apoio técnico, ensino, pesquisa e assistência na área da saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 02/09/2026.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO n.º 02.09.02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**, que **"QUALIFICA O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE"** foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 02 de setembro de 2026, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 02 de setembro de 2026.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

BEBERIBE-CE